

Origem: Belém/PA.

Destino: Marabá/PA, Altamira/PA, Anapu/PA, Floresta do Araguaia/PA, Redenção/PA, Santa Maria das Barreiras/PA, Santana do Araguaia/PA, São Félix do Xingu/PA, Tucumã/PA e Vitória do Xingu/PA.

Período: 21/09/2022 à 30/09/2022 – 09 e ½ diárias.

Servidores:

– 5136784/ 1 – IVELISE NAZARE FRANCO FIOCK DOS SANTOS – (Biólogo)
– 5953163/ 1 – MARLA MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 851887

PORTARIA Nº 2245/2022 - GAB/SEMAS 15 DE SETEMBRO DE 2022.
Objetivo: Participar das Oficinas Regionais e de Contribuição para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia do Estado do Pará - PLANBIO/PA e Oficinas Etnoregionais de PIQCT.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Deslocamento da Comunidade Quilombola Vila Macapazinho/PA para o município de Santa Izabel do Pará/PA

Destino: Belém/PA.

Período: 14/09 à 19/09/2022 – 05 e ½ diárias.

Colaborador(a) Eventual:

– Aurélio Dos Santos Borges – (colaborador eventual)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 853276

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 15501/2012

NOME DO INFRATOR: DOW CORNING METAIS DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – MINA OURÉM

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 2º da Resolução CONAMA 237, em consonância com o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1938/2012/GEMAM, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 21731/2011

NOME DO INFRATOR: LUIZ CARLOS ZEN

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1997.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51-A, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com Instrução Normativa Nº 07/2006.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração nº 4637/2011/GERAD, bem como determinou que sejam efetivadas as medidas legais constantes na conclusiva do parecer, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 5098/2012

NOME DO INFRATOR: SÍTIO SÃO FRANCISCO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1888/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 8310/2016

NOME DO INFRATOR: CARLOS BENEDITO LOPES NEGRÃO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 69-A, da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8544/2016/GEFAU, ante constatação de vício formal, nos termos do art. 137, inciso III, da Lei Estadual nº 5.887/1995, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 14081/2015

NOME DO INFRATOR: MOTOCIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º e 2º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 7346/2015, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º

e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 19886/2016

NOME DO INFRATOR: GEANE RAMALHO DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3710/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 10263/2009

NOME DO INFRATOR: DISTRIBUIDORA DE CARNES EQUATORIAL LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 1º, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 237/1997.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1563/2009/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput, do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 7030/2016

NOME DO INFRATOR: JOEL SOUZA DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8643/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput, art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 30124/2016

NOME DO INFRATOR: MANFREDO AMARAL VIANA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225, §4º, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8219/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 27210/2012

NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO JOÃO DORABIATO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4906/2012/SEMA/UR2, ante a incidência da prescrição, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 27218/2012

NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO JOÃO DORABIATO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4907/2012/SEMA/UR2, ante a incidência da prescrição, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 29473/2015

NOME DO INFRATOR: EDSON ALVES DOS REIS

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º, inciso VII, do Decreto Federal 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225, §4º, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70, §1º, da Lei Federal 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, determinou o ARQUIVAMENTO dos autos (Auto de Infração nº 3070/2015/GEFLOR), ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21, §2º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos.